



CONTRATO DO CLIENTE

MITRADE EU LIMITED

Índice

1.	Introdução	1
2.	Os nossos serviços	2
3.	Abertura de uma conta connosco.....	3
4.	Categorização dos clientes	4
5.	A nossa Plataforma (Acesso e Utilização).....	4
6.	As suas negociações connosco	5
7.	Requisitos de margem e fecho de margem	8
8.	Ações corporativas	9
9.	Abuso do mercado e práticas de negociação proibidas.....	10
10.	Dinheiro dos clientes	11
11.	Depósitos e levantamentos	13
12.	Os nossos encargos.....	14
13.	Ferramentas de análise de mercado.....	15
14.	Fiscalidade	16
15.	Conflitos de interesses	16
16.	Tratamento de dados pessoais	17
17.	Declarações, garantias e convenções	18
18.	Os nossos direitos.....	19
19.	Indemnização.....	21
20.	Limitação de responsabilidade	21
21.	Rescisão	22
22.	Reclamações	23
23.	Comunicações eletrónicas.....	23
24.	Reconhecimentos	24
25.	Disposições gerais.....	25
26.	Lei aplicável e jurisdição.....	28
	Anexo 1 — Definições e interpretação	29

1. Introdução

- (1) Este Contrato celebra-se entre si, o cliente e nós, a Mitrade EU Limited (a “**Empresa**” ou “**Mitrade**”). Neste Acordo podemos referir-nos a nós próprios como “**nós**”, “**nosso**”, “**nos**” ou “**nós próprios**” conforme aplicável segundo o contexto. Igualmente, pode ser referido como o “**Cliente**” ou “**Utilizador**”, “**seu**” ou “**sua**” conforme considerado apropriado.
- (2) Somos uma empresa de investimento constituída e registada de acordo com as leis da República de Chipre com o número de registo HE 420923 e morada registada em 79 Spyrou Kyprianou, MGO Protopapas Building, 1st floor, 3076, Limassol, Chipre. Estamos autorizados e regulados pela CySEC, para realizar os serviços de investimento e auxiliares abrangidos pela nossa licença, com o número 438/23. A morada registada da CySEC é 19 Diagorou, 1097, Nicósia, Chipre.
- (3) Forneceremos serviços de investimento em Contratos por Diferença (“**CFDs**”) de acordo com as disposições deste Contrato.
- (4) Os CFDs são instrumentos de elevado risco e podem não ser adequados para todos os investidores. A negociação de CFDs pode resultar em perdas até à totalidade do seu capital investido. Uma explicação dos riscos associados à negociação de CFD está definida no Aviso de Divulgação de Risco que está sempre disponível no nosso Website. É importante que leia e compreenda atentamente as nossas divulgações e avisos de risco antes de decidir abrir uma conta e de negociar connosco.
- (5) Para o seu benefício e proteção, é importante ler atentamente este Contrato juntamente com qualquer outro documento legal, política ou divulgação disponível no nosso Website, antes de abrir uma Conta ou de realizar uma atividade connosco. Estes incluem, mas não se limitam, à Política de Execução de Ordens, à Declaração de Divulgação de Risco, à Política de Conflitos de Interesse, Custos e Encargos, à Política de Privacidade, ao Aviso do Fundo de Garantia para o Investidor e aos Documentos de Informação Fundamentais (KIDs).
- (6) Este Contrato estabelece todo o acordo e entendimento entre o Cliente e a Mitrade (cada um referido como a “**Parte**” e coletivamente referido como as “**Partes**”) e substitui qualquer acordo ou entendimento anterior entre as Partes em relação aos assuntos aqui contidos.
- (7) O Contrato entrará em vigor quando o aceitar eletronicamente e o informarmos sobre a ativação da sua conta. É-lhe fornecido em inglês, e comunicares consigo, principalmente, em inglês. No entanto, tentaremos acomodar outros idiomas, quando possível, com base nas suas preferências e, portanto, concorda que a versão em inglês deste Contrato prevalece no caso de quaisquer discrepâncias encontradas nas versões doutros idiomas.
- (8) Se o presente Contrato não tiver sido rescindido, continuará a vigorar até que seja rescindido por qualquer das Partes, em conformidade com as disposições nele contidas.
- (9) As palavras em maiúsculas terão os significados definidos no Anexo 1 abaixo. As referências às cláusulas são relativas às Cláusulas deste Contrato, salvo indicação em contrário.

- (10) O presente Contrato constitui um contrato à distância, regido, entre outros, pela Lei de 2004 relativa à Comercialização à Distância de Serviços Financeiros aos Consumidores (Lei n.º 242(I)/2004), que implementa a Diretiva 2002/65/CE da UE e não exige que o Acordo seja fisicamente assinado por qualquer das Partes para ser juridicamente vinculativo.

2. Os nossos serviços

- (1) Estamos autorizados a prestar os seguintes serviços de investimento e auxiliares (coletivamente referidos como os “**Serviços**”):
- a) A receção e transmissão de ordens relativas a um ou mais instrumentos financeiros;
 - b) Execução de ordens em nome dos clientes;
 - c) Negociação por conta própria;
 - d) Conservação e administração de instrumentos financeiros em nome dos clientes;
 - e) Concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, em que a empresa que concede o crédito ou empréstimo esteja envolvida na transação; e
 - f) Serviços de câmbio de moeda estrangeira, quando estes estiverem relacionados com a prestação dos serviços de investimento.
- (2) Oferecer-lhe-emos os nossos Serviços relativos a CFDs (também referidos como “**Instrumentos Financeiros**”) numa gama de instrumentos subjacentes, através da nossa App e Plataforma Web (coletivamente referidas como a “**Plataforma de Negociação**”). As especificações do contrato de cada CFD estão disponíveis no nosso Website e na Plataforma de Negociação.
- (3) Os CFDs são instrumentos derivados complexos com um elevado nível de risco. Não são adequados para investidores sem conhecimento e experiência para compreender estes riscos, ou para aqueles que não têm capacidade financeira ou disposição para perder todo o seu investimento. Mais informações sobre os riscos associados à negociação de CFD estão definidas no Aviso de Divulgação de Risco e nos nossos Documentos de Informação Fundamentais, disponíveis no nosso Website. É importante que compreenda completamente os riscos antes de se envolver em qualquer atividade de negociação connosco e garantir que os CFDs são compatíveis com as suas circunstâncias e recursos financeiros.
- (4) Atuaremos como mandantes em todos os momentos e não como um agente em seu nome. Isto significa que as suas Transações são celebradas entre si e nós e seremos a contraparte de todas as suas Transações. Compreende e aceita que a Mitrade é o único local de execução em relação às suas Transações.
- (5) Também comprehende que os CFDs são instrumentos derivativos liquidados em dinheiro e não terá quaisquer direitos de propriedade, entrega ou de outra forma no instrumento subjacente como resultado de uma Transação connosco.
- (6) Os nossos Serviços serão prestados apenas numa base de execução e concorda que não temos obrigação de o aconselhar sobre qualquer Transação ou de avaliar a adequação de qualquer Transação.
- (7) **Não oferecemos consultoria de investimento, fiscal, legal ou outra forma. Qualquer informação,**

incluindo, mas não se limitando a, notícias de mercado, comentários, análises e estratégias de negociação fornecidas direta ou indiretamente por nós, não deve ser considerada como conselho de investimento nem como uma recomendação ou solicitação para comprar ou vender títulos. É o único responsável por avaliar e analisar qualquer uma das informações fornecidas e tomar as suas próprias decisões de investimento.

- (8) Ao executarmos as suas Ordens, tomaremos todas as medidas suficientes para lhe fornecer o melhor resultado possível, de acordo com os requisitos das Leis e Regulamentos Aplicáveis. As modalidades de execução que temos em vigor e os fatores relevantes considerados para obter o melhor resultado possível para os nossos clientes estão resumidos na Política de Execução de Ordens que está disponível no nosso Website. A menos que nos notifique em contrário, concorda com a nossa Política de Execução de Ordens quando este Contrato entrar em vigor. Se não consentir, reservamo-nos o direito de recusar fornecer-lhe os nossos serviços.
- (9) Entende-se que nem todos os Serviços ao abrigo da presente Cláusula, podem ser aplicáveis a cada Cliente.

3. Abertura de uma conta connosco

- (1) Pode solicitar a criação duma Conta preenchendo o nosso Formulário de Candidatura através da nossa App ou Website. No âmbito do processo de candidatura, terá de fornecer-nos as informações pessoais relevantes e de enviar os documentos de identificação necessários para verificarmos a sua identidade.
- (2) Durante o processo de candidatura, também será solicitado que nos forneça informações sobre o seu conhecimento e experiência, o que nos permitirá avaliar se os Serviços e/ou os Instrumentos Financeiros que oferecemos são adequados para si. Se determinarmos que os nossos Serviços podem não ser adequados ao seu nível de experiência e/ou conhecimento sobre CFDs, temos o direito de recusar a sua candidatura mediante notificação.
- (3) O Cliente é responsável por fornecer-nos informações completas e precisas em todos os momentos e podemos confiar nas informações que nos forneceu, a menos que tenhamos razões para acreditar que as informações que nos forneceu são imprecisas. Caso as informações que nos forneceu sejam alteradas, é responsável por notificar-nos imediatamente por escrito o mais rapidamente possível.
- (4) Entende-se que podemos não ser capazes de aceitar uma pessoa como nosso Cliente até que toda a documentação que solicitamos tenha sido recebida, devidamente e totalmente preenchida por essa pessoa e todas as verificações internas da Empresa (incluindo, sem limitação, verificações de devida diligência e avaliação de adequação) tenham sido devidamente satisfeitas.
- (5) Temos o direito, a nosso exclusivo critério, de solicitar informações adicionais sobre o Cliente e/ou solicitar uma atualização dos dados notificados pelo Cliente, sempre que se julgar necessário.
- (6) Assim que analisarmos o seu Formulário de Candidatura para abrir uma conta connosco e todas as verificações forem realizadas com êxito, informaremos o Cliente sobre a nossa aceitação por e-mail. Fica esclarecido que o aceitaremos como Cliente se estivermos satisfeitos com as

informações/documentações recebidas e os Serviços e Instrumentos Financeiros oferecidos por nós forem adequados para si.

- (7) Salvo acordo em contrário, só pode abrir e manter uma Conta. Reservamos-no o direito de rejeitar quaisquer Formulários de Candidatura adicionais recebidos do Cliente e/ou de encerrar qualquer Conta adicional que possa manter connosco.

4. Categorização dos clientes

- (1) Nós tratá-lo-emos como um Cliente Não Profissional, a menos que o notifiquemos especificamente de outra forma, e ser-lhe-á concedido o mais alto nível de proteção previsto sob as Leis e Regulamentos Aplicáveis. Tem o direito de solicitar uma categorização diferente, no entanto, se concordarmos com o seu pedido, perderá certas proteções concedidas aos Clientes Não Profissionais pelas Leis e Regulamentos Aplicáveis, incluindo a sua elegibilidade para compensação pelo Fundo de Garantia do Investidor e proteção do saldo negativo.
- (2) Temos o direito de rever a sua categorização e de reclassificá-lo se tal for considerado necessário (sujeito às Leis e Regulamentos Aplicáveis). Se o fizermos, notificá-lo-emos com antecedência, explicando as razões e o efeito de tal decisão sobre os seus direitos de proteção.
- (3) Esta secção será lida em conjunto com o nosso Aviso de Categorização do Cliente, disponível no nosso Website, que fornece mais detalhes sobre o processo de categorização e de reclassificação do cliente.

5. A nossa Plataforma (Acesso e Utilização)

- (1) Ao registar-se connosco, poderá aceder à nossa Plataforma de Negociação e à Conta Demo. Assim que o aceitarmos como Cliente, terá acesso total à Plataforma de Negociação e poderá utilizar os nossos Serviços em toda a gama de Instrumentos Financeiros que oferecemos. Pode aceder à Plataforma de Negociação utilizando as suas Credenciais e é da sua responsabilidade mantê-las privadas e confidenciais.
- (2) Ao utilizar a nossa Plataforma de Negociação, conceder-lhe-emos um direito não exclusivo e não transferível destinado exclusivamente ao seu uso pessoal e não comercial, sujeito ao Contrato e aos Termos e Condições relacionados. Como a nossa Plataforma de Negociação é exclusiva, faremos os nossos melhores esforços para disponibilizar a nossa Plataforma de Negociação em todos os momentos e, quando isso não for possível, forneceremos o aviso relevante. Portanto, comprehende e aceita que não podemos garantir a disponibilidade contínua da Plataforma de Negociação, devido a instâncias que incluem, mas não se limitam, ao seguinte:
- falhas e/ou erros de natureza tecnológica, tais como falha de ligação à internet que possam afetar o acesso à Plataforma de Negociação, da qual o Cliente ou nós dependemos;
 - suspensão da disponibilidade do serviço devido a manutenção, reparos, atualizações, desenvolvimentos e outras questões fora do nosso controlo.

- (3) Em qualquer caso, faremos o nosso melhor para manter o funcionamento da nossa Plataforma de Negociação, mas não seremos responsabilizados relativamente aos meios que utiliza para aceder à nossa Plataforma de Negociação e não podemos garantir a sua disponibilidade contínua. Será o único responsável por fornecer e manter os meios pelos quais acede e utiliza a nossa Plataforma de Negociação, que podem incluir, mas não se limitam a, computador pessoal, dispositivo móvel, modem e/ou qualquer outro meio de acesso.
- (4) O Utilizador reconhece e concorda que qualquer instrução ou comunicação transmitida através da nossa Plataforma de Negociação e da sua Conta, é feita inteiramente por sua conta e risco e sujeita às suas próprias decisões.

6. As suas negociações connosco

Preços

- (1) Para cada Instrumento Financeiro oferecido através da nossa Plataforma de Negociação, cotaremos dois preços. Um preço mais elevado (preço “**Procura**” ou “**Compra**”) e um preço mais baixo (preço “**Oferta**” ou “**Venda**”) (coletivamente referido como “**Cotações de Preço**” ou os “**nossos Preços**”). A diferença entre o preço de Procura e de Oferta cotado de cada instrumento é referida como o “**Spread**”. Definimos as nossas Cotações de Preços a nosso exclusivo critério, com referência ao preço do Instrumento Subjacente, que cotamos a partir dos nossos prestadores de liquidez e/ou prestadores externos de dados sobre preços. O Utilizador reconhece e comprehende que as nossas Cotações de Preços podem diferir dos preços oferecidos por outras plataformas e podem mudar a qualquer momento, sem aviso prévio.
- (2) Os nossos Spreads são variáveis e variarão ao longo do Horário de Negociação dependendo da volatilidade do mercado e da liquidez disponível. Determinamos os nossos Spreads, a nosso exclusivo critério, com referência aos melhores preços de Compra e Venda recebidos dos nossos prestadores de dados de liquidez e de preço. Reservamo-nos o direito de alterar os nossos Spreads durante períodos de incerteza, baixa liquidez ou aumento da volatilidade do mercado. Mais detalhes sobre como derivamos os nossos Preços e definimos os nossos Spreads estão disponíveis na nossa Política de Execução de Ordens, que está sempre disponível no nosso Website.
- (3) Os nossos Preços estarão disponíveis durante o Horário de Negociação e permanecerão válidos para negociar Transações, até à sua expiração ou remoção feita por nós.
- (4) Faremos todos os esforços para fornecer-lhe os nossos Preços durante o Horário de Negociação. No entanto, o cliente compreende que num Evento de Força Maior, poderemos não ser capazes de fornecer Cotações de Preços ou executar Transações durante o Horário de Negociação.

Realizar transações

- (5) Salvo acordo em contrário, só pode realizar uma Ordem através da nossa Plataforma de Negociação. Quando realiza uma Ordem, oferece-se para abrir ou fechar uma Posição num Instrumento Financeiro especificado nas nossas Cotações de Preços ou a um nível de preço especificado por si na Ordem específica. É da sua responsabilidade especificar os parâmetros de cada Ordem realizada através da Plataforma de Negociação, incluindo o tipo de ordem, o tamanho e o preço, quando aplicável. Após a

recepção da sua Ordem, confirmaremos prontamente o recebimento dessa Ordem ou, quando aplicável, forneceremos uma confirmação da Transação através da Plataforma de Negociação.

- (6) Pode realizar uma Ordem em qualquer Instrumento Financeiro disponível através da Plataforma de Negociação a qualquer momento, no entanto, só executaremos Ordens durante o Horário de Negociação. Poderá encontrar mais detalhes sobre o Horário de Negociação de cada Instrumento Financeiro no nosso Website e na Plataforma de Negociação.
- (7) Para cada Instrumento Financeiro oferecido, aplicam-se limites mínimos e máximos ao tamanho da ordem, que são especificados na Plataforma de Negociação. Estes limites são determinados a nosso critério absoluto, tendo em conta as condições de mercado relevantes e as nossas políticas internas de gestão de risco. Quaisquer Ordens fora dos tamanhos mínimos e máximos previstos para a ordem são automaticamente rejeitadas.
- (8) A aceitação das suas ordens não garante nem assegura a sua execução ao preço solicitado. O Utilizador reconhece e aceita que as Ordens podem sofrer Deslizamento devido a fatores que estão fora do nosso controlo. Embora tomemos todas as medidas necessárias para alcançar o melhor resultado possível para os nossos clientes, as suas Ordens podem ser executadas a um preço que pode ser menos favorável do que o solicitado. Para mais detalhes, consulte a nossa Declaração de Divulgação de Risco e Política de Execução de Ordens.
- (9) Reservamo-nos o direito, a nosso exclusivo critério, de recusar qualquer Ordem sem especificar qualquer motivo, em situações que incluem, mas não se limitam ao seguinte:
 - a) os fundos disponíveis na sua Conta (referidos como "**Saldo Disponível**") são insuficientes para cobrir os Requisitos de Margem;
 - b) a Ordem está fora dos limites de tamanho mínimos ou máximos aceitáveis para o Instrumento Financeiro específico;
 - c) a Transação resultará numa violação de quaisquer limites internos de negociação estabelecidos por nós para fins de gestão de risco;
 - d) quando não houver um Preço válido disponível para o Instrumento Financeiro específico ou o Preço derivar de um Erro de Preçário ou de um Evento de Força Maior ou de um Evento de Incumprimento, de acordo com a Cláusula 18 abaixo; ou
 - e) acreditarmos razoavelmente que a execução dessa Ordem será uma violação deste Contrato ou de qualquer outro requisito legal ou regulamentar que nos seja aplicável.

Encerrar posições

- (10) Se tiver uma Posição aberta, só poderá encerrá-la, total ou parcialmente, selecionando a posição específica que deseja encerrar, clicando em "encerrar" e especificando a quantidade. Também poderá realizar uma Ordem, associada a uma Posição aberta, para encerrar essa Posição a um preço especificado por si. É importante notar que a abertura de uma Posição oposta com a mesma quantidade no mesmo instrumento financeiro não encerrará a Posição existente; ao invés, resultará em duas Posições abertas em direções opostas apresentadas na Plataforma de Negociação.

(11) Poderá encerrar quaisquer Posições abertas, durante o Horário de Negociação, sujeito a quaisquer outras cláusulas deste Contrato.

(12) A menos que encerre uma Posição aberta, ou esta seja cancelada ou encerrada de outra forma por nós, de acordo com este Contrato, esta permanecerá aberta indefinidamente.

Execução das ordens

(13) Ao executarmos as suas Ordens, tomaremos todas as medidas necessárias para obter o melhor resultado possível. Mais detalhes sobre as modalidades de execução aplicadas por nós e os fatores relevantes considerados para obter o melhor resultado possível para os nossos clientes estão disponíveis na nossa Política de Execução de Ordens.

Confirmações da negociação

(14) As confirmações de quaisquer Transações executadas, ou de quaisquer Ordens recebidas que estejam pendentes de execução, serão imediatamente disponibilizadas na Plataforma de Negociação. Além disso, através da Plataforma de Negociação, poderá encontrar informações em tempo real sobre a posição da sua Conta, incluindo o seu Saldo, Saldo Disponível, Capital Próprio, Nível de Margem, lucros e perdas.

(15) Forneceremos regularmente extratos periódicos das suas Transações, posição da Conta e Dinheiro do Cliente. Também pode solicitar o recebimento dessa declaração por e-mail, a qualquer momento através da Plataforma de Negociação.

(16) É da sua responsabilidade rever todas as confirmações de Transação, a posição da sua Conta e qualquer declaração recebida da nossa parte para garantir que são precisas. Se acredita que uma confirmação ou a posição da sua Conta ou qualquer declaração recebida está incorreta, deve notificar-nos o mais rapidamente possível e dentro de 30 dias após a confirmação da Transação ou da declaração que lhe foi disponibilizada. Na ausência de quaisquer erros, as declarações e confirmações da Transação serão consideradas conclusivas e vinculativas para si.

Desempenho e liquidação de posições

(17) Todas as Transações, incluindo quaisquer custos e encargos associados ou ajustes mencionados no presente Contrato, são liquidadas na sua Moeda Base. Após a liquidação, o montante correspondente é adicionado ou deduzido do Saldo da sua Conta.

(18) Quando tiver Posições abertas, quaisquer lucros ou perdas resultantes das condições de mercado no mercado relevante, incluindo quaisquer Taxas Noturnas aplicáveis, permanecerão não realizados até que essas Posições sejam encerradas. Os lucros ou perdas não realizados são convertidos em tempo real, na sua Moeda Base, e refletem-se nos seus Lucros e Perdas e no Capital Próprio da sua Conta. O seu Capital Próprio ou Nível Margem determinará a sua obrigação de pagar qualquer Margem adicional que possa ser necessária, ou a sua capacidade de abrir novas Posições e/ou de levantar fundos.

(19) Após o encerramento de uma Posição, os seus lucros ou perdas não realizados, incluindo quaisquer Taxas Noturnas acumuladas, serão realizados e pagos por si ou por nós, na sua Moeda Base.

(20) Salvo indicação em contrário neste Contrato, quaisquer ajustes feitos na sua Conta serão realizados no momento em que ocorrerem.

Validade do CFD

(21) Determinados CFDs oferecidos na nossa Plataforma de Negociação estão ligados a contratos de Futuros e têm uma data de validade. Quando detém uma Posição de CFD num contrato de Futuros, esta será automaticamente transferida para o próximo contrato de Futuros subjacente na data de prorrogação especificada no nosso Website e na Plataforma de Negociação, a menos que já tenha sido encerrada por si.

(22) Não somos obrigados a fornecer-lhe qualquer notificação antes da prorrogação de um CFD de Futuros. É da sua responsabilidade monitorizar a sua Conta e encerrar quaisquer Posições que não queira prorrogar, antes do início da data de prorrogação.

(23) Quando um CFD de Futuros passa para o novo CFD de Futuros, que será cotado com base no novo Futuro subjacente, a diferença entre o preço do Contrato expirado e o novo Contrato será debitada ou creditada no Saldo da sua Conta. Quaisquer Ordens pendentes em relação ao Contrato expirado, associadas ou não a uma Posição aberta, celebradas antes da data de prorrogação, serão ajustadas com base na diferença de preço entre o Contrato expirado e o novo Contrato.

Tipos de ordens

(24) Os tipos de Ordens que aceitamos, incluindo os seus detalhes, estão especificados na nossa Política de Execução de Ordens e na Plataforma de Negociação.

(25) Todas as Ordens permanecerão “Válidas até serem Canceladas”, o que significa que permanecerão válidas até serem executadas ou canceladas por si ou por nós, de acordo com os Termos e Condições deste Contrato. Pode cancelar ou alterar uma Ordem, a qualquer momento, através da Plataforma de Negociação, se ainda não tivermos agido nesse sentido.

7. Requisitos de margem e fecho de margem

Requisitos de margem

(1) Antes de iniciar uma Transação connosco, deve garantir que o Saldo Disponível na sua Conta é suficiente para cobrir o Requisito de Margem, também conhecido como “Margem Inicial” ou simplesmente “Margem” dessa negociação em particular. Ao abrir uma Posição, será obrigado a pagar a Margem Inicial que será deduzida do seu Saldo Disponível e que servirá como garantia para a sua Posição.

(2) O Requisito de Margem para cada Transação será calculado como uma percentagem do valor inicial do Contrato na abertura, de acordo com a razão de Alavancagem ou a Razão de Margem utilizada. Os rácios de Alavancagem disponíveis ou Ráculos de Margem para cada Instrumento Financeiro podem variar consoante o Instrumento Subjacente e a sua categorização de cliente, e são determinados a critério da Mitrade, de acordo com as Leis e Regulamentos Aplicáveis. Mais detalhes sobre os Requisitos de Alavancagem e de Margem para cada Instrumento Financeiro estão disponíveis no nosso Website e na Plataforma de Negociação.

- (3) Reservamo-nos o direito de alterar os Requisitos de Margem e/ou Ráctios de Margem a qualquer momento e com efeito imediato, a nosso critério razoável. Quando tiver posições abertas, notificá-lo-emos com antecedência de qualquer aumento nos Requisitos de Margem ou nos Ráctios de Margem.
- (4) Podemos emitir um aviso na forma de um e-mail ou notificação (referido como "**Notificação de Fecho de Margem**"), quando o seu Capital Próprio for igual ou estiver abaixo do Requisito de Margem Inicial total. Deve ser considerado, no entanto, que não temos nenhuma obrigação de fornecer tais notificações e, portanto, não seremos responsabilizados por quaisquer perdas ou danos incorridos por si no caso da nossa incapacidade de o fazer.
- (5) Deve sempre cumprir os nossos Requisitos de Margem e manter a Margem necessária para as suas Posições abertas, até que essas Posições sejam encerradas. É da sua responsabilidade monitorizar as suas Posições e manter-se informado a todo o momento sobre o estado da sua Conta, dos seus Requisitos de Margem e de quaisquer alterações aos Requisitos de Margem, conforme a cláusula 7(3) acima.

Fecho de margem

- (6) Todas as Contas estão sujeitas a uma regra de fecho de margem quando o Capital Próprio da Conta desce para 50% (referido como o "**Nível de Fecho de Margem**") da Margem Inicial total (ou seja, Nível de Margem da Conta de 50%). A Margem Inicial total será o agregado de todos os Requisitos de Margem dentro da sua Conta.
- (7) **Quando o Nível de Margem da sua Conta atingir ou descer abaixo do Nível de Fecho de Margem, iniciaremos automaticamente o fecho das suas posições abertas, começando pelas que não são rentáveis, até que o seu Nível de Margem se torne maior que o Nível de Fecho de Margem.**
- (8) Encerraremos as suas Posições, com ou sem aviso prévio, ao Preço mais favorável, de acordo com o nosso dever de obter o melhor resultado possível para os nossos clientes, conforme descrito na nossa Política de Execução de Ordens. **É da sua responsabilidade monitorizar a sua Conta constantemente e garantir que o seu Nível de Margem está sempre acima do Nível de Fecho de Margem.**

Proteção contra saldo negativo

- (9) Se for um cliente Não Profissional, oferecemos-lhe uma proteção contra saldo negativo por conta, que visa limitar as suas perdas, incluindo todos os custos relacionados com o Capital Próprio da sua Conta.
- (10) Em determinadas condições de mercado que estão fora do nosso controlo, a nossa Proteção de Fecho de Margem pode não ser capaz de impedir que o Capital Próprio da sua Conta se torne negativo. Nesta situação, o cliente não será responsável por nenhum Capital Próprio negativo e o Saldo da sua Conta será ajustado para zero.

8. Ações corporativas

- (1) Uma Ação Corporativa é uma ação ou evento iniciado pelo emissor de qualquer Instrumento Subjacente, que afetaria o preço e/ou outros aspectos desse Instrumento Subjacente e, portanto, o preço e/ou outros aspectos

do CFD correspondente oferecido através da nossa Plataforma de Negociação ou restringiria a sua capacidade de negociar CFDs referentes a esse Instrumento Subjacente. Estas ações incluem, mas não estão limitadas a:

- a) pagamentos de dividendos;
 - b) uma fusão ou aquisição;
 - c) desdobramento de ações e desdobramento de ações inverso;
 - d) cisões;
 - e) distribuição de títulos, direitos, mandatos ou emissão de capitalização;
 - f) deslistagem; ou
 - g) qualquer outro acontecimento de natureza similar que possa ter um efeito diluente ou concentrador sobre o valor de mercado desse Instrumento Subjacente.
- (2) No caso de uma Ação Corporativa em relação a um Instrumento Subjacente de uma Posição de CFD aberta que tenha connosco, procederemos, agindo de forma razoável e considerando o nosso dever de tratar os clientes de forma justa, à realização dos ajustes adequados na sua Conta para espelhar o impacto económico da Ação Corporativa na medida do possível.
- (3) Dependendo do tipo de Ação Corporativa, poderemos tomar qualquer uma das seguintes ações nos termos da cláusula 8(2):
- a) ajustar o tamanho, Preço de abertura e/ou número de Posições abertas;
 - b) abrir novas Posições em qualquer novo Instrumento Subjacente relevante;
 - c) encerrar Posições abertas ao último preço de mercado negociado e/ou cancelar ordens pendentes;
 - d) pagar-lhe um ajuste de dividendos para Posições longas ou cobrar um ajuste de dividendos para Posições curtas;
 - e) fazer quaisquer ajustes em dinheiro na sua Conta ou tomar qualquer outra ação conforme considerado apropriado para refletir o impacto da ação ou evento relevante.
- (4) Embora façamos todos os esforços para notificá-lo com antecedência de quaisquer ações que possamos tomar em relação a uma Ação Corporativa, reservamo-nos o direito de agir sem notificação prévia. Faremos todos os esforços para tomar qualquer uma das medidas supramencionadas, assim que formos razoavelmente capazes de o fazer e informá-lo-emos o mais rápido possível.
- (5) Reservamo-nos o direito de aumentar os Requisitos de Margem para novas Transações e/ou de limitar a exposição máxima ou o tamanho da ordem e/ou de restringir ou desativar a abertura de novas Posições em CFDs onde o Instrumento Subjacente possa estar sujeito a Ação Corporativa real ou antecipada, a fim de gerir os nossos riscos e abordar a volatilidade do mercado.

9. Abuso do mercado e práticas de negociação proibidas

- (1) Ao negociar connosco em Instrumentos Financeiros cujo preço ou valor depende do preço de um Instrumento Subjacente admitido numa Bolsa, deve cumprir as Leis e Regulamentos Aplicáveis, incluindo mas não se limitando, o Regulamento de Abuso de Mercado (UE) 596/2014 e à Lei de Abuso de Mercado de 2016 (L.102(I)/2016).

- (2) Ao celebrar este Contrato, declara e garante-nos que não abrirá nem encerrará uma Posição nem colocará, modificará ou retirará qualquer Ordem que infrinjam as Leis e Regulamentos Aplicáveis e/ou qualquer outra Lei que proíba abuso de informação privilegiada, manipulação de mercado e/ou qualquer outra forma de má conduta de mercado, incluindo, mas não se limitando, a:
- a) realizar Transações, colocar, alterar ou cancelar Ordens com base em informações privilegiadas; e
 - b) realizar uma Transação, colocar uma Ordem ou qualquer outro comportamento que dê, ou seja suscetível de dar, sinais falsos ou enganosos quanto à oferta e procura de um Instrumento Subjacente ou assegure ou seja suscetível de assegurar o preço do Instrumento Subjacente a um nível anormal ou artificial.
- (3) Compreende ainda que não pode envolver-se em nenhuma atividade ou ação destinada a explorar, manipular ou obter uma vantagem injusta na nossa Plataforma de Negociação, nos nossos Serviços e nas Cotações de Preços que oferecemos. Tais práticas (coletivamente referidas como “**Práticas de Negociação Proibidas**”) incluem, mas não estão limitadas, ao seguinte:
- c) utilizar um dispositivo, software ou algoritmo para manipular, abusar ou afetar de outra forma o funcionamento adequado da nossa Plataforma de Negociação, incluindo a forma como derivamos, construímos e comunicamos as nossas Cotações de Preços na Plataforma de Negociação;
 - d) estratégias de negociação que visam explorar Cotações de Preços erradas ou atrasadas;
 - e) lidar com o Instrumento Subjacente com o único propósito de manipular as nossas Cotações de Preços e/ou realizar Ordens ou inserir Transações a preços manipulados;
 - f) envolver-se em transações com cobertura usando várias contas ou em coordenação com outras partes para tirar proveito da nossa política de proteção de saldo negativo; ou
 - g) qualquer outra prática abusiva, manipuladora ou ilegal ou prática que lhe permita obter uma vantagem injusta ou gerar lucros sem estar sujeito a qualquer risco desvantajoso.
- (4) Quando determinarmos ou acreditarmos razoavelmente, a nosso exclusivo critério, que se envolveu em Abuso de Mercado ou Práticas de Negociação Proibidas, reservamo-nos o direito de tomar qualquer uma das seguintes ações:
- a) cancelar e/ou rejeitar todas ou qualquer uma das suas Transações/Ordens;
 - b) encerrar todas ou qualquer uma das suas Posições abertas;
 - c) considerar nulas quaisquer Transações que resultem em lucros através de Abuso de Mercado ou de Práticas de Negociação Proibidas e reter quaisquer lucros de negociação;
 - d) ajustar e/ou alterar os termos de uma Transação/Posição aberta para atenuar o impacto da Prática de Negociação Proibida utilizada;
 - e) restringir ou limitar o seu acesso à Plataforma de Negociação e/ou suspender, temporária ou permanentemente, a sua Conta;
 - f) rescindir imediatamente o presente Contrato, de acordo com as disposições da Cláusula 21.

10. Dinheiro dos clientes

- (1) Todos os fundos recebidos por si ou mantidos por nós em seu nome serão tratados como Dinheiro do Cliente

de acordo com as Leis e Regulamentos Aplicáveis. Os seus fundos serão mantidos numa ou mais contas designadas de Dinheiro do Cliente com instituições de crédito autorizadas localizadas no Espaço Económico Europeu (o “EEE”). Isso significa que o Dinheiro do Cliente é segregado dos nossos próprios fundos e, assim, protegido contra quaisquer reclamações dos nossos credores, na eventualidade da nossa insolvência.

- (2) Os seus fundos serão agrupados com os de outros clientes em contas coletivas e, portanto, pode não ser possível determinar a instituição de crédito específica em que estão detidos. Em caso de insolvência ou processo semelhante que envolva uma instituição de crédito detentora do Dinheiro do Cliente, que resulte num défice no montante de Dinheiro do Cliente detido, pode não receber todo o seu direito e pode partilhar proporcionalmente o défice com outros clientes. Deve ainda considerar que os fundos detidos em contas coletivas podem ser utilizados pela Mitrade para cumprir as suas obrigações para com outros clientes.
- (3) Embora tenhamos exercido toda a competência, cuidado e diligência na seleção, nomeação e revisão da(s) instituição(ões) de crédito onde o Dinheiro do Cliente é detido, não seremos responsáveis por quaisquer perdas que possa sofrer resultantes da insolvência, atos ou omissões de tais instituições. Podemos recorrer a várias instituições de crédito para diversificar e mitigar o risco de concentração.
- (4) **Ao aceitar o presente Contrato, reconhece e, portanto, fornece o seu consentimento para manter os seus fundos numa conta coletiva, conforme estipulado acima neste Contrato.**
- (5) O dinheiro do cliente será mantido em custódia, de acordo com a Cláusula 10(1) acima, exclusivamente para os Serviços e Transações descritos neste Contrato. Temos o direito de compensar qualquer montante que nos seja devido e a pagar, incluindo quaisquer perdas incorridas não realizadas nas suas Posições abertas, contra qualquer Dinheiro do Cliente detido por nós. Da mesma forma, podemos transferir fundos das nossas próprias contas para contas de Dinheiro do Cliente para cobrir quaisquer montantes devidos a si, incluindo quaisquer lucros não realizados de Posições abertas.
- (6) O Utilizador reconhece e comprehende que não somos obrigados a pagar-lhe quaisquer juros sobre o Dinheiro do Cliente que detemos em seu nome.
- (7) Concorda ainda que nos reservamos o direito de manter os seus fundos numa conta de Dinheiro de Cliente designada denominada numa moeda diferente daquela da sua Conta. Em qualquer caso, o montante de Dinheiro do Cliente detido será pelo menos igual em valor à sua Moeda Base.
- (8) Entende-se que a Empresa pode manter contas comerciais em seu nome junto de prestadores de serviços de pagamento (designados por “PSPs”) utilizados para liquidar transações de pagamento dos seus Clientes. Para evitar qualquer dúvida, considera-se ainda que essas contas comerciais não são utilizadas para guardar Dinheiro do Cliente, mas apenas para efetuar liquidações de transações de pagamento. Para mais informações, pode consultar a lista de PSPs localizada no nosso Website.
- (9) Pode obter informações em relação ao montante de Dinheiro do Cliente detido por nós em seu nome a qualquer momento através da Plataforma de Negociação. Também lhe fornecemos um extrato da sua Conta por e-mail, pelo menos numa base trimestral.
- (10) A Mitrade é membro do Fundo de Garantia ao Investidor (designado por “ICF”), cujo principal objetivo é

garantir as solicitações de créditos dos clientes cobertos caso um membro do ICF não possa cumprir as suas obrigações. Se for categorizado como Cliente Não Profissional, poderá ter direito a uma indemnização do ICF na eventualidade de não conseguirmos cumprir as nossas obrigações, conforme explicado no Aviso do Fundo de Garantia ao Investidor localizado no nosso Website.

11. Depósitos e levantamentos

- (1) Antes de realizar quaisquer Transações connosco, tem de depositar fundos na sua Conta a partir de uma conta bancária ou de outro método de pagamento em seu nome. Os depósitos serão realizados através dos métodos e nas moedas aceites pela Empresa, que poderão ser alterados periodicamente. A informação detalhada sobre os métodos de depósito está disponível no nosso Website e na Plataforma de Negociação.
- (2) Quaisquer montantes depositados connosco, serão creditados no Saldo da sua Conta assim que forem recebidos, líquidos de quaisquer taxas de transferência ou outros encargos aplicados pelas instituições de crédito ou PSPs envolvidos no processo.
- (3) Reservamo-nos o direito de solicitar documentação adicional ou informações suplementares a nosso critério, conforme necessário, para cumprirmos as nossas obrigações regulamentares antes de processarmos qualquer depósito ou em qualquer momento posterior. É da sua responsabilidade fornecer-nos as informações solicitadas, e não fazê-lo pode resultar em atrasos no processamento desse pedido. Reservamo-nos o direito de recusar um depósito e de devolver os fundos à fonte de origem nas seguintes circunstâncias, incluindo, mas não se limitando, a:
 - a) fundos recebidos de terceiros;
 - b) não nos fornecer qualquer documentação e/ou informação solicitada;
 - c) suspeitarmos ou temos preocupações quanto à autenticidade e/ou adequação da documentação fornecida;
 - d) suspeitarmos que está envolvido em atividades ilegais ou fraudulentas;
 - e) chegou ao nosso conhecimento que o método de depósito utilizado foi perdido ou roubado; e
 - f) quando considerarmos que existe um risco de estorno.
- (4) Pode levantar qualquer montante igual ou inferior ao Saldo Disponível da sua Conta, sujeito aos limites mínimos de transação aplicáveis a cada método de pagamento. Nos casos em que o montante mínimo de levantamento seja superior ao Saldo Disponível da sua Conta, pode levantar um valor igual mas não inferior ao seu Saldo Disponível.
- (5) Quando recebemos o seu pedido de levantamento, reservamo-nos o direito, agindo razoavelmente, de solicitar documentação adicional ou informações suplementares, para satisfazer as nossas obrigações regulamentares em conformidade com as Leis e Regulamentos Aplicáveis. Tenha em consideração que quaisquer atrasos ou falha no cumprimento de tal pedido podem afetar o tempo de processamento ou a sua capacidade de levantar fundos.
- (6) Processaremos o seu pedido de levantamento e enviaremos o montante solicitado para a mesma conta ou método de pagamento utilizado para os seus pagamentos connosco. Se não pudermos fazê-lo, por qualquer

motivo, reservamo-nos o direito, a nosso critério, de transferir o montante solicitado para uma conta ou método de pagamento alternativo proposto por nós ou solicitado por si.

(7) Reservamo-nos o direito de recusar um pedido de levantamento se:

- a) o montante solicitado excede o Saldo Disponível da sua Conta; e/ou
- b) a conta de destino pertence a um terceiro; e/ou
- c) formos legalmente obrigados a fazê-lo.

(8) Sujeito às Cláusulas supra, o seu pedido de levantamento será processado no mesmo dia em que o pedido foi recebido ou no Dia Útil seguinte, o mais tardar, e o montante de levantamento solicitado será deduzido do Saldo da sua Conta. Até que o estado do pedido de levantamento esteja “Pendente”, o pedido de levantamento poderá ser cancelado por si e o montante de levantamento solicitado será novamente adicionado ao Saldo da sua Conta. No entanto, se o estado do pedido de levantamento for “Em Processamento”, o pedido de levantamento só poderá ser cancelado pela Mitrade. Uma vez aprovado o seu pedido de levantamento, este será enviado para execução à instituição de crédito relevante ou PSP.

(9) Observe que os levantamentos podem estar sujeitos a um tempo de processamento adicional consoante os processos e procedimentos internos aplicados pelos PSPs e/ou pelas instituições de crédito envolvidas. Não seremos responsáveis por quaisquer atrasos causados por esses terceiros.

(10) Se creditarmos um pagamento na sua Conta mas, posteriormente, descobrirmos que o crédito foi feito por engano, reservamo-nos o direito de reverter tal crédito e/ou de cancelar quaisquer Transações que não poderiam ter sido feitas sem o crédito ou fechar qualquer Posição aberta que não poderia ter sido estabelecida se tal montante não tivesse sido accidentalmente creditado.

12. Os nossos encargos

(1) As taxas e encargos aplicados relativamente aos nossos Serviços e Instrumentos Financeiros estão disponíveis no nosso Website e na Plataforma de Negociação. É da sua responsabilidade garantir que leu, compreendeu e considerou todos os custos e encargos aplicáveis, antes de realizar quaisquer Transações connosco.

(2) O nosso Spread é o único custo de negociação em que incorre quando abre ou fecha uma Posição. Os nossos Spreads variam entre os diferentes Instrumentos Financeiros e flutuam de acordo com as condições do mercado. O Utilizador reconhece e comprehende que, devido a estas flutuações, os custos do Spread associados ao encerramento de uma Posição podem diferir daqueles incorridos ao abrir a Posição. Poderá encontrar mais detalhes sobre os nossos Spreads no nosso Website e Plataforma de Negociação.

(3) Se detiver uma Posição aberta durante a noite, será debitada ou creditada na sua Conta uma taxa (referida como **“Taxa Noturna”**), dependendo das taxas de financiamento noturno aplicáveis a cada Instrumento Financeiro. As Taxas Noturnas são cobradas automática e diariamente, incluindo fins de semana, quando é realizada uma Posição a partir das 17h00 EST/EDT. Essas taxas são variáveis e são especificadas para cada instrumento no nosso Website e na Plataforma de Negociação.

- (4) O Utilizador reconhece e concorda em pagar-nos todos os custos e encargos aplicáveis e quaisquer outras despesas adicionais resultantes da prestação dos nossos Serviços que lhe são oferecidos. Isto inclui, mas não se limita a, impostos, taxas ou quaisquer outras despesas incorridas por nós em relação às suas Transações. Todos os custos e encargos serão considerados devidos e pagáveis imediatamente e podem ser deduzidos do produto de qualquer Transação ou debitados diretamente do Saldo da sua Conta.
- (5) Todos os custos e encargos aplicados à sua Conta estarão na sua Moeda Base. Quando uma Transação for denominada numa moeda diferente da sua Moeda Base, os custos e encargos associados serão calculados com base na moeda do Instrumento Financeiro e convertidos para a sua Moeda Base à taxa de conversão atual da moeda.
- (6) Os nossos custos e encargos podem ser emendados, alterados ou modificados a nosso exclusivo critério. Quaisquer alterações deste tipo serão imediatamente disponibilizadas no nosso Website e na Plataforma de Negociação. É da sua responsabilidade monitorizar e manter-se atualizado com quaisquer alterações nos custos e encargos aplicáveis. Para quaisquer alterações materiais que não estejam relacionadas com as condições de mercado subjacentes, notificá-lo-emos por escrito com antecedência. A sua utilização contínua dos nossos Serviços será considerada como a sua concordância com tais alterações. No caso de não concordar com qualquer alteração, tem o direito de rescindir o Contrato conforme a Cláusula 21 deste Contrato.
- (7) A Empresa não cobra nenhuma taxa por inatividade ou em relação aos seus depósitos e levantamentos. No entanto, alguns métodos de pagamento podem incorrer em taxas de transação aplicadas pela instituição de crédito ou pela PSP envolvida que não são cobertas pela Mitrade. É da sua responsabilidade manter-se informado e cobrir tais taxas, caso estas se apliquem.
- (8) Uma análise detalhada de todos os custos e encargos aplicados na sua Conta ser-lhe-á fornecida pelo menos numa base anual.

13. Ferramentas de análise de mercado

- (1) Podemos fornecer-lhe notícias e comentários sobre o mercado, opiniões, gráficos, análises técnicas e outras ferramentas de negociação analíticas (coletivamente referidas como "**Ferramentas de Análise de Mercado**") para seu uso e benefício exclusivos. Tais Ferramentas de Análise de Mercado são de natureza geral e não consideram os seus objetivos pessoais, situação financeira ou necessidades.
- (2) **Não deve considerar nenhuma das informações fornecidas pelas Ferramentas de Análise de Mercado como aconselhamento de investimento, recomendação, pesquisa de investimento e/ou uma oferta para realizar uma Transação. Estas ferramentas são fornecidas para ajudá-lo a tomar as suas próprias decisões de investimento e, portanto, é importante que entenda completamente essas ferramentas e as utilize a seu exclusivo critério e responsabilidade.**
- (3) As Ferramentas de Análise de Mercado são fornecidas "tal como estão", e a Mitrade não faz nenhuma declaração ou garantia quanto à sua exatidão e integridade, e não assume responsabilidade por quaisquer perdas ou danos que possam surgir do uso ou confiança em tais ferramentas.

- (4) O Utilizador reconhece e comprehende que não temos nenhuma obrigação de fornecer qualquer uma das Ferramentas de Análise de Mercado, e reservamo-nos o direito de retirar, cancelar ou encerrar o seu acesso a qualquer uma ou todas estas ferramentas a qualquer momento, sem aviso prévio, exclusivamente a nosso critério.

14. Fiscalidade

- (1) Somos obrigados a recolher determinadas informações fiscais suas, com a finalidade de garantir a conformidade com os requisitos dos relatórios FATCA e CRS. Podemos fornecer estas informações às autoridades fiscais do Chipre, que podem, por sua vez, trocar estas informações com autoridades fiscais de outras jurisdições. Concorda em fornecer qualquer informação fiscal, que seja necessária para cumprirmos as nossas obrigações de declaração de impostos. Caso não o faça, reservamo-nos o direito de rejeitar a sua candidatura ou de encerrar a sua conta.
- (2) **Garante e declara que não é um Cidadão dos EUA. Pessoas singulares residentes nos Estados Unidos ou classificadas como “cidadãos americanos” ou “estrangeiros residentes nos EUA” não devem utilizar os nossos serviços.**
- (3) A Mitrade não presta aconselhamento fiscal. Se não tiver a certeza sobre as implicações fiscais das suas transações connosco, recomenda-se que procure aconselhamento independente. Dependendo da sua residência fiscal e circunstâncias pessoais, qualquer rendimento derivado dos nossos serviços pode ser tributável. É da sua responsabilidade manter-se informado e cumprir quaisquer obrigações fiscais decorrentes das suas relações connosco.
- (4) Não seremos responsabilizados por quaisquer implicações fiscais adversas das suas Transações ou pelo não cumprimento das suas obrigações fiscais.
- (5) O Utilizador reconhece e comprehende que, em determinadas circunstâncias, poderemos ser obrigados a reter um montante da sua Conta para pagar uma obrigação fiscal decorrente das suas Transações.

15. Conflitos de interesses

- (1) Ao oferecermos-lhe os nossos Serviços, podem ocorrer conflitos de interesse entre si e a Empresa ou entre si e outro cliente. Faremos todos os esforços razoáveis para prevenir ou gerir tais conflitos e garantiremos que os nossos Clientes são tratados de forma justa e que os seus interesses não são comprometidos.
- (2) Podemos contratar afiliados terceiros para a promoção e marketing dos nossos serviços. Esses afiliados podem receber incentivos para a apresentação de clientes, e o seu papel é limitado apenas a este propósito. Eles não estão autorizados a oferecer quaisquer serviços de investimento, recomendações ou a influenciar qualquer uma das suas decisões de negociação. Os incentivos pagos não estão relacionados com a prestação de serviços de investimento nem têm qualquer impacto nos nossos clientes. Quando celebramos tais acordos, garantimos sempre que a nossa capacidade de tratar os clientes de forma honesta, justa e profissional, de acordo com o seu melhor interesse, não será prejudicada.

- (3) Estabelecemos uma política e procedimentos para a identificação, prevenção e gestão de conflitos de interesses. Quando surgir um conflito que não possa ser gerido de forma eficaz, divulgaremos esse conflito antes de celebrarmos mais negócios consigo. No nosso website, é-lhe disponibilizado um resumo da nossa Política de Conflitos de Interesses.

16. Tratamento de dados pessoais

(1) Ao abrir uma Conta connosco e ao longo da nossa relação comercial, estará a fornecer-nos os seus Dados Pessoais. Atuaremos como o controlador de dados e recolheremos, armazenaremos, partilharemos e processaremos os seus Dados Pessoais de acordo com as Leis de Privacidade de Dados aplicáveis.

(2) Ao celebrar este Contrato, concorda e reconhece que processaremos os seus Dados Pessoais, conforme descrito na nossa Política de Privacidade, para os fins de:

- a) fornecer-lhe os nossos Serviços e cumprir as nossas obrigações contratuais nos termos deste Contrato;
- b) cumprir as nossas obrigações legais e regulamentares; e
- c) prossecução dos nossos interesses legítimos e/ou os de terceiros, desde que esses interesses não se sobreponham aos direitos e liberdades fundamentais do indivíduo em causa.

Quando a nossa utilização dos seus Dados Pessoais não se enquadrar numa das bases legais acima referidas, exigiremos o seu consentimento que, em qualquer caso, será livremente dado.

(3) Concorda e comprehende que, para os fins descritos na cláusula 15.2 acima, poderemos divulgar os seus Dados Pessoais a outras empresas do grupo Mitrade, parceiros de negócio, prestadores de serviços, instituições financeiras e autoridades relevantes. Além disso, concorda e comprehende que os seus Dados Pessoais podem ser transferidos e armazenados fora do EEE. Nesses casos, utilizaremos todas as medidas razoáveis para garantir o tratamento adequado dos seus Dados Pessoais, de acordo com os princípios descritos na nossa Política de Privacidade.

(4) De acordo com as Leis de Privacidade de Dados aplicáveis, tem certos direitos que incluem, entre outros, o direito de aceder aos seus Dados Pessoais e/ou solicitar correções se estiverem incorretos ou incompletos e/ou solicitar restrições se forem processados ilegalmente. Adicionalmente, em determinadas circunstâncias, pode solicitar a eliminação ou opor-se ao tratamento dos seus Dados Pessoais, por razões legítimas.

(5) Reconhece e, portanto, concorda que os seus Dados Pessoais serão armazenados pelo período exigido pelas Leis e Regulamentos Aplicáveis.

(6) A Empresa nomeou um Encarregado de Proteção de Dados que supervisiona e monitoriza o cumprimento da Empresa com as Leis de Privacidade de Dados aplicáveis e atua como o ponto de contacto da Empresa com a autoridade relevante. Pode contactar o nosso Encarregado da Proteção de Dados a qualquer momento através do e-mail dpo@mitrade.com.

(7) Mais detalhes sobre como recolhemos, armazenamos, processamos e partilhamos os seus Dados Pessoais e detalhes dos seus direitos como titular dos dados estão especificados na nossa Política de Privacidade, que

está sempre disponível no nosso Website.

17. Declarações, garantias e convenções

- (1) Adicionalmente, e sem prejuízo de quaisquer outras declarações, garantias e acordos descritos neste Contrato, declara, garante e concorda ainda que:
- a) todas as informações que nos fornece (seja no Formulário de Candidatura ou de outra forma) são verdadeiras, não enganosas e refletem com precisão as suas circunstâncias pessoais e situação financeira;
 - b) tem mais de 18 anos de idade no momento da celebração do Contrato;
 - c) quaisquer documentos que nos sejam enviados durante o processo de abertura da sua Conta, bem como durante toda a duração do Contrato, são válidos e autênticos.
 - d) atua como o principal e único beneficiário efetivo da Conta, agindo de forma independente e não como agente, administrador ou representante de qualquer outra parte;
 - e) nem a celebração neste Contrato nem qualquer uma das suas negociações ou Transações connosco violarão qualquer lei, regra ou regulamento que lhe seja aplicável;
 - f) as suas Transações são compatíveis com as suas necessidades e objetivos pessoais, e está financeiramente apto e disposto a suportar perdas até à totalidade do montante investido;
 - g) tem plena consciência dos riscos envolvidos nas Transações em CFDs;
 - h) tem conhecimento de quaisquer implicações fiscais e/ou requisitos de comunicação que possam ser aplicáveis na sua jurisdição; e
 - i) utilizará os Serviços de acordo com este Contrato de forma honesta, justa e de boa fé, e não se envolverá em nenhuma conduta considerada Abuso de Mercado ou Prática de Negociação Proibida, incluindo, mas não se limitando, a explorar Cotações de Preços erradas ou atrasadas, negociar a preços manipulados e empregar dispositivos eletrónicos, código malicioso, software ou algoritmos que possam afetar o funcionamento da nossa Plataforma de Negociação.
- (2) O utilizador declara e garante que a sua decisão de celebrar este Contrato é voluntária, consciente e livre de coerção e não se baseia em qualquer declaração que não seja a que está incluída neste documento.
- (3) Ao utilizar a nossa Plataforma de Negociação, o utilizador garante e concorda que os fundos utilizados nas suas Transações:
- a) pertencem a si e estão livres de qualquer penhora, encargo, promessa ou outro ônus; e
 - b) não são o produto direto ou indireto de qualquer ato ou omissão ilegal, nem são o resultado de qualquer atividade que seja ilegal ou considerada ilegal por qualquer lei, regulamento ou autoridade.
- (4) Além disso, declara e garante que não irá redistribuir, transmitir ou explorar comercialmente qualquer informação relativa aos Instrumentos Financeiros que oferecemos, incluindo, mas não se limitando às nossas Cotações de Preços e/ou quaisquer outros dados relevantes.
- (5) Concorda que, durante a vigência deste Contrato, notificar-nos-á prontamente de qualquer alteração aos detalhes fornecidos por si no seu Formulário de Candidatura e/ou numa fase posterior, incluindo, em particular, a mudança para outro país ou território ou qualquer alteração ou alteração antecipada nas suas

circunstâncias financeiras, residência fiscal, situação laboral (incluindo despedimento e/ou desemprego) que possa afetar a base em que fazemos negócios consigo. Além disso, concorda e garante que, mediante pedido, fornecer-nos-á as informações e/ou documentação que possamos razoavelmente exigir para cumprirmos as nossas obrigações contratuais e cumprirmos quaisquer Leis e Regulamentos Aplicáveis.

18. Os nossos direitos

Erros de preçário

- (1) Um Erro de Preçário é qualquer erro, omissão ou cotação errada que resulte no preço incorreto ou em qualquer outro termo de um Contrato oferecido através da nossa Plataforma de Negociação. Quando decidimos se ocorreu um Erro de Preçário, agiremos razoavelmente e de boa fé, tendo em consideração qualquer informação relevante, incluindo, mas não se limitando às condições de mercado e às cotações de preços prevalecentes no Instrumento Subjacente relevante na altura.
- (2) Se uma Transação basear-se num Erro de Preçário, reservamo-nos o direito de:
- anular as Transações;
 - encerrar quaisquer Posições abertas resultantes da Transação; e
 - alterar o preço de abertura ou qualquer outro termo relevante de uma Posição, para refletir o que consideramos terem sido os termos corretos e justos no momento em que a Posição foi aberta, se não houvesse Erro de Preçário.
- (3) Exerceremos os nossos direitos nos termos da cláusula 18.2 assim que razoavelmente praticável depois de tomarmos conhecimento do Erro de Preçário. Faremos o possível para informá-lo antes de tomar qualquer ação ou, quando não for possível, imediatamente depois disso.

Eventos fora do nosso controlo — Força maior

- (4) O Utilizador reconhece e comprehende que eventos imprevisíveis ou condições excecionais de mercado que estão fora do nosso controlo (“**Evento de Força Maior**”) podem impedir-nos de cumprir as nossas obrigações ao abrigo deste Contrato. Um Evento de Força Maior inclui, mas não se limita às seguintes situações:
- catástrofes naturais tais como terramotos, inundações, furacões, tornados, incêndios e tsunamis;
 - guerra, atos de terrorismo, agitação civil, motins, greves, bloqueios e boicotes;
 - ações governamentais, alterações nas Leis e Regulamentos Aplicáveis ou alterações em outros atos ou regulamentos de quaisquer órgãos governamentais ou supra nacionais ou autoridades competentes, que possam impedir ou dificultar o desempenho dos nossos Serviços;
 - suspensão ou encerramento de qualquer mercado, Bolsa ou suspensão da negociação de qualquer Instrumento Subjacente sobre o qual derivamos os nossos Preços, suspensão e/ou indisponibilidade de dados de preços por um prestador de Bolsa ou de dados de preço;
 - falha de qualquer instituição de crédito, PSP, prestador de dados de preços ou Bolsa;
 - avarias, falhas ou interrupções nos nossos sistemas, equipamentos tecnológicos ou infraestruturas, incluindo interrupção do fornecimento de energia e falhas na Internet;
 - condições anormais do mercado, caracterizadas por volatilidade ou instabilidade significativas que possam dificultar a nossa capacidade de fornecer os nossos Serviços de forma ordenada; e
 - qualquer outro evento imprevisível que esteja fora do nosso controlo e que possa impedir ou dificultar o

desempenho das nossas obrigações nos termos deste Contrato.

- (5) Quando determinarmos que um Evento de Força Maior ocorreu ou está prestes a ocorrer, podemos tomar uma ou mais das medidas referidas na Cláusula 18(6) com efeito imediato. Faremos todos os esforços razoáveis para notificá-lo com antecedência ou o mais rápido possível.
- (6) Na ocorrência de um Evento de Força Maior, poderemos, agindo razoavelmente e sem prejuízo de qualquer outro direito ao abrigo do presente Contrato, ou qualquer outro requisito das Leis e Regulamentos Aplicáveis, tomar uma ou mais das seguintes medidas:
- a) aumentar os Requisitos de Margem em relação tanto às Posições Abertas quanto às Transações novas;
 - b) encerrar todas ou qualquer uma das suas Posições abertas e/ou cancelar quaisquer Ordens pendentes;
 - c) anular quaisquer Posições abertas;
 - d) cessar ou suspender a negociação e/ou recusar aceitar ou executar quaisquer Ordens;
 - e) emendar qualquer parte do presente Contrato com base no facto de que já não é possível cumpri-lo;
 - f) alterar os nossos Preços e Spreads;
 - g) remover ou suspender temporariamente qualquer produto ou alterar quaisquer especificações do Contrato;
 - h) suspender ou restringir o acesso à nossa Plataforma de Negociação;
 - i) restringir a sua Conta a Apenas-Encerramento;
 - j) rejeitar ou atrasar o processamento de pedidos de depósito e de levantamento da sua Conta;
 - k) tomar quaisquer outras medidas que consideremos razoáveis para proteger-nos e aos nossos clientes.

Eventos de incumprimento

- (7) Cada um dos seguintes constituirá um Evento de Incumprimento:
- a) a sua falha em realizar qualquer pagamento quando devido ao abrigo deste Contrato, incluindo, mas não se limitando, a qualquer pagamento necessário para atender aos Requisitos de Margem;
 - b) a sua morte ou incapacidade;
 - c) quando o Utilizador ficar inacessível ou deixar de responder a qualquer comunicação nossa dentro de um prazo razoável;
 - d) ficar insolvente ou sujeito a qualquer processo de falência ou de insolvência;
 - e) comportamento inadequado persistente ou repetido, incluindo o uso de linguagem ofensiva ou insultuosa contra os nossos funcionários;
 - f) qualquer imprecisão de qualquer declaração ou garantia ou qualquer falha ou violação de qualquer pacto, obrigação ou condição contida neste Contrato;
 - g) recebemos uma reclamação e/ou estorno do emissor do seu cartão ou qualquer outro método de pagamento que tenha utilizado para financiar a sua Conta;
 - h) qualquer outro evento ou ação para o qual seja razoável ou apropriado aplicar quaisquer das medidas especificadas na cláusula 18(5) para proteger-nos, a si ou a qualquer um dos nossos clientes.
- (8) Se ocorrer qualquer Evento de Incumprimento, podemos, a nosso critério razoável e sem prejuízo de quaisquer outros direitos que possamos ter ao abrigo deste Contrato, tomar todas ou qualquer uma das seguintes ações:

- a) exigir imediatamente o pagamento de qualquer valor que nos deve;
- b) encerrar todas ou qualquer uma das suas Posições abertas e cancelar todas ou qualquer uma das suas Ordens;
- c) restringir ou limitar o seu acesso à Plataforma de Negociação e/ou suspender, temporária ou permanentemente, a sua Conta ou restringir a sua Conta a Apenas-Encerramento;
- d) rescindir imediatamente o presente Contrato, de acordo com as disposições da Cláusula 21.

19. Indemnização

- (1) O Utilizador deverá indemnizar-nos, mediante solicitação, por todas as responsabilidades, custos, despesas, danos (incluindo danos à reputação) e perdas (incluindo, entre outros, quaisquer perdas diretas, indiretas ou consequentes), bem como todos os juros, multas e custos e despesas profissionais (calculados com base na indemnização total) incorridos por nós como resultado:
 - a) da sua violação ou incumprimento no cumprimento das suas obrigações nos termos do Contrato;
 - b) do fornecimento por si de qualquer informação falsa ou enganosa para nós; e/ou
 - c) da aplicação do Contrato em resultado de qualquer ação descrita nas alíneas (a) ou (b) acima.

20. Limitação de responsabilidade

- (1) O utilizador reconhece e comprehende que é o único responsável por quaisquer decisões de negociação ou investimento que tome e nem nós nem os nossos associados seremos responsáveis por determinar a adequação dessas Transações.
- (2) Não seremos responsáveis por quaisquer perdas em que incorrer, a menos que sejam diretamente causadas por negligência grave, fraude ou irregularidade deliberada da nossa parte. Além disso, não seremos responsáveis por qualquer ato tomado para cumprir as nossas obrigações regulamentares ou seguir as instruções de qualquer autoridade competente.
- (3) Sem prejuízo de quaisquer outros Termos e Condições neste Contrato, não seremos responsabilizados e estaremos isentos de todas as reclamações e perdas decorrentes:
 - a) de qualquer falha, impedimento ou atraso no cumprimento das nossas obrigações ao abrigo do presente Contrato, decorrentes direta ou indiretamente de Eventos de Força Maior;
 - b) de quaisquer ações que possamos tomar sujeitas às cláusulas 9 (Abuso de Mercado e Práticas de Negociação Proibida), 18(2) (Erro de Precário) e 18(4) a 18(5) (Eventos de Incumprimento);
 - c) de qualquer ato ou omissão por parte de qualquer pessoa que obtenha acesso à sua Conta, independentemente de ter autorizado ou não esse acesso;
 - d) de atraso, falha ou erro da sua parte na implementação de qualquer instrução razoável que lhe tenhamos fornecido;
 - e) de instruções imprecisas ou incompletas recebidas por si;
 - f) de qualquer atraso, indisponibilidade ou falha da Plataforma de Negociação, a menos que seja causado por nossa própria negligência ou irregularidade deliberada;
 - g) de qualquer falha do seu hardware, software, dispositivo móvel ou falhas em redes de internet ou em

- qualquer outro meio de comunicação;
- h) de qualquer falha ou atraso na receção de nossa comunicação que esteja além do controlo razoável da Mitrade;
 - i) de quaisquer implicações fiscais adversas resultantes das suas Transações;
 - j) da sua confiança, uso ou ação com base em qualquer informação, incluindo, mas não se limitando às nossas Ferramentas de Análise de Mercado, notícias de mercado e/ou quaisquer outros dados de mercado ou análises de mercado de terceiros;
 - k) das suas ações com base em instruções, recomendações ou conselhos de terceiros, incluindo, mas não se limitando, a, sinais de negociação, estratégias de cópia de negociação e publicações nas redes sociais; e
- (4) Não obstante o supramencionado, não seremos responsabilizados por qualquer perda de oportunidade, perda de lucro ou qualquer dano especial ou consequente decorrente ou em virtude deste Contrato.
- (5) As limitações de responsabilidade previstas neste Contrato serão aplicáveis independentemente de nós ou qualquer um dos nossos associados termos sido avisados ou devêssemos ter conhecimento da possibilidade de tal perda ou dano.

21. Rescisão

- (1) Este Contrato será válido por um tempo/período indefinido até que ocorra a sua rescisão por parte da Empresa ou do Utilizador.
- (2) Pode rescindir este Contrato a qualquer momento e por qualquer motivo através da Plataforma de Negociação ou fornecendo-nos uma notificação por escrito por e-mail. Assim que recebermos esse aviso, a sua Conta será encerrada assim que razoavelmente praticável, desde que não existam Posições abertas e/ou Ordens pendentes e qualquer Saldo remanescente tenha sido levantado. No caso de não existirem obrigações pendentes como aqui mencionado, a relação contratual cessará e todas as obrigações de ambas as partes serão consideradas extintas. Ao rescindir este Contrato, o seu acesso à Plataforma de Negociação cessará e a sua Conta será encerrada.
- (3) A menos que exigido pelas Leis e Regulamentos Aplicáveis, e além de quaisquer outros direitos especificados neste Contrato, poderemos rescindir este Contrato e, consequentemente, encerrar a sua Conta, a qualquer momento e por qualquer motivo, dando-lhe uma notificação por escrito de 14 dias, no caso de qualquer uma das disposições estabelecidas na Cláusula 21.4 abaixo. Isto é um complemento a quaisquer outros direitos para encerrar este Contrato e/ou encerrar a sua Conta que possamos ter.
- (4) Reservamo-nos o direito de rescindir este Contrato imediatamente, sem aviso prévio, no caso de:
 - a) uma violação de qualquer parte do Contrato por si;
 - b) quando determinarmos ou acreditarmos razoavelmente, a nosso exclusivo critério, que o Utilizador se envolveu em Abuso de Mercado ou Práticas de Negociação Proibida;
 - c) quando qualquer processo judicial for iniciado envolvendo ambas as Partes e considerarmos, a nosso exclusivo critério, que se torna impraticável manter negócios durante este período;
 - d) quando o Utilizador violar as Leis e Regulamentos Aplicáveis e/ou qualquer outra lei, incluindo, mas não se

limitando a, regras e regulamentos de combate ao branqueamento de capitais; e

e) qualquer das circunstâncias que constituam um “Evento de Incumprimento” aqui descrito neste Contrato.

(5) Podemos rescindir este Contrato, se a sua Conta permanecer inativa por um período de 12 meses.

(6) A rescisão do Contrato não implica que nenhuma das suas responsabilidades deixe de existir. O Utilizador ainda será responsável por nos pagar, e/ou teremos o direito de deduzir imediatamente da sua Conta, qualquer valor devido a nós ou quaisquer despesas incorridas por nós como resultado da rescisão, ou qualquer dano ocorrido após um compromisso ou liquidação.

(7) Após a rescisão do Contrato, transferiremos qualquer quantia disponível na sua Conta para si, exceto quando formos proibidos de fazê-lo por Lei ou por qualquer autoridade.

22. Reclamações

(1) Temos políticas e procedimentos em vigor que nos permitem lidar de forma rápida e justa com as reclamações dos clientes, de acordo com as Leis e Regulamentos Aplicáveis.

(2) Se não estiver satisfeito com os nossos Serviços, pode contactar primeiro o nosso Departamento de Apoio ao Cliente, que envidará todos os esforços para resolver o problema. Caso o assunto permaneça sem solução, tem a opção de apresentar uma reclamação formal seguindo o procedimento descrito no nosso Procedimento de Tratamento de Reclamações, encontrado no nosso website.

(3) Após a receção de uma reclamação formal, o nosso Departamento de Conformidade investigará prontamente o problema e envidará esforços para resolvê-lo dentro do prazo estipulado pelos Regulamentos Aplicáveis, que não deverá exceder três (3) meses a partir da apresentação da reclamação. Após a conclusão da investigação, receberá a nossa resposta final detalhando o resultado da investigação, juntamente com as explicações necessárias e as medidas corretivas propostas.

(4) Se continuar insatisfeito com a nossa resposta final, investigação ou tratamento da sua reclamação, pode encaminhar o assunto para o Provedor de Justiça Financeira da República do Chipre ou para um mecanismo de Resolução Alternativa de Litígios.

(5) O seu direito de tomar medidas legais permanece inalterado pela existência ou uso de quaisquer procedimentos de reclamação supramencionados.

23. Comunicações eletrónicas

(1) Podemos comunicar consigo via e-mail, telefone ou através de mensagens e notificações instantâneas através da Plataforma de Negociação. Utilizaremos os dados de contacto que nos são fornecidos através do Formulário de Candidatura, durante o processo de abertura da conta. Se algum dos seus dados de contacto mudar, deverá notificar-nos o mais rapidamente possível para atualizar os nossos registo em conformidade. É da sua responsabilidade garantir que a todo o momento os detalhes de comunicação que mantemos sobre si, estão corretos e atualizados. Não seremos responsabilizados por qualquer perda direta ou indireta causada como

resultado da sua falha em fornecer-nos os detalhes de comunicação corretos e válidos ou em manter-nos atualizados sobre quaisquer alterações nos detalhes de comunicação. Qualquer comunicação enviada por nós para si destina-se a ser recebida exclusivamente por si e, portanto, é responsável por manter qualquer informação que lhe enviamos, como privada e confidencial.

- (2) Todas as notificações para o Utilizador, incluindo Extratos de Conta ou quaisquer avisos relacionados com alterações na forma como prestamos os nossos Serviços, incluindo alterações a este Contrato ou qualquer outro documento legal, política ou divulgação, serão fornecidas através de comunicação eletrónica, como e-mail e/ou através da Plataforma de Negociação. Sujeito às Leis e Regulamentos Aplicáveis, certos documentos e informações legais, como a Política de Execução de Ordens e a Declaração de Divulgação de Risco, podem ser fornecidos através do nosso website. **Ao celebrar este Contrato, concorda com o fornecimento de informações e de documentos por meios eletrónicos ou através do nosso Website.**
- (3) É da sua responsabilidade garantir que leu toda e qualquer comunicação que lhe tenha sido fornecida. Além disso, reconhece e concorda que não seremos responsáveis por qualquer perda ou dano resultante de qualquer falha ou atraso no recebimento de qualquer comunicação nossa que esteja além do nosso controlo razoável.
- (4) Pode comunicar connosco através do Chat ao Vivo ou por escrito para o e-mail ou morada especificada abaixo:

Morada: 79 Spyrou Kyprianou Avenue, MGO Protopapas Building, 1st floor, 3076, Limassol, Chipre

E-mail: cs.eu@mitrade.com

Podemos agir de acordo com qualquer comunicação recebida por si, e não seremos responsáveis por qualquer perda sofrida por si resultante de tal comunicação.

- (5) Todas as comunicações telefónicas e eletrónicas entre nós serão gravadas e uma cópia de qualquer gravação telefónica ou comunicações eletrónicas estará disponível para si, mediante pedido. Além disso, podemos fornecer cópias de tais gravações às autoridades competentes, a pedido destas, a fim de cumprir as nossas obrigações regulamentares sem o seu consentimento. Esses registos serão armazenados pelo tempo que for exigido pelas Leis e Regulamentos Aplicáveis.

24. Reconhecimentos

- (1) Ao preencher validamente uma Candidatura de Conta através do nosso Website ou App, reconhece, concorda e, por conseguinte, aceita ficar vinculado aos Termos e Condições descritos no presente Contrato. Além disso, confirma que leu e compreendeu o conteúdo das seguintes políticas e divulgações regulamentares, que estão sempre disponíveis no nosso Website:

- Procedimento de tratamento de reclamações;
- Aviso de categorização do cliente;
- Aviso do fundo de garantia ao investidor;
- Declaração de divulgação de risco;
- Política de execução de ordens;

- Política de conflitos de interesses; e
 - Política de privacidade.
- (2) Além do acima exposto, confirma que antes de aceitar este Contrato, leu e compreendeu as informações incluídas nos Documentos de Informações Fundamentais. O KID é um documento regulamentar que explica a natureza, riscos, custos e potenciais ganhos ou perdas ao investir nos nossos produtos. Os KIDs para os diferentes ativos subjacentes dos CFDs que oferecemos estão disponíveis no nosso Website. Também poderá solicitar a receção dos KIDs em papel.
- (3) Salvo disposição em contrário do presente Contrato, uma pessoa que não seja Parte no presente Contrato não terá qualquer direito de fazer cumprir qualquer termo do presente Contrato.
- (4) Entende-se que, ao negociar em CFDs, não existe entrega ou custódia do Instrumento Subjacente a que o CFD se refere. Além disso, reconhece e comprehende que os CFDs são instrumentos de elevado risco, adequados para negociação especulativa por investidores que possuem conhecimento e experiência relevantes, e estão dispostos e capazes de perder o seu capital investido.
- (5) Os CFDs são contratos fora de bolsa celebrados entre si e a Mitrade. Ao celebrar este Contrato, comprehende e aceita que as suas Ordens serão executadas fora de uma Bolsa Regulamentada, de acordo com a nossa Política de Execução de Ordens.
- (6) Além disso, reconhece e concorda em fornecer-nos qualquer documentação e/ou informação que possa ser exigida por nós, a qualquer momento e sem demora injustificada, para cumprirmos as nossas obrigações nos termos deste Contrato ou para cumprirmos as Leis e Regulamentos Aplicáveis.

25. Disposições gerais

Ausência do direito de rescisão

- (1) Compreende e reconhece que o preço dos nossos Contratos depende das flutuações do mercado financeiro, que estão fora do nosso controlo e, portanto, não terá direito a rescindir este Contrato, de acordo com as disposições da Lei de Comercialização à Distância de Serviços Financeiros a Consumidores de 2004 (L.242 (I)/2004). No entanto, pode rescindir este Contrato a qualquer momento, fornecendo uma notificação por escrito de acordo com as disposições descritas na Cláusula 21 deste Contrato.

Separabilidade

- (2) Se qualquer disposição do Contrato for considerada por qualquer tribunal ou órgão administrativo de jurisdição competente como inválida ou inexequível, tal invalidade de inexequibilidade não afetará as outras disposições do Contrato que permanecerão em pleno vigor e efeito.

Precedência

- (3) Em caso de conflito entre quaisquer disposições dos documentos que compõem o Contrato do Cliente, os termos deste Contrato prevalecerão.

Renúncia

- (4) Nenhuma falha ou atraso da nossa parte no exercício de qualquer direito ou recurso previsto nos termos do Contrato ou da Lei constituirá uma renúncia a esse direito ou a qualquer outro direito ou recurso, nem impedirá ou restringirá o exercício posterior desse direito, ou de qualquer outro direito ou recurso. Nenhum exercício único ou parcial desse direito ou recurso deverá impedir ou restringir o exercício posterior desse direito, ou de qualquer outro direito ou recurso.
- (5) Uma disposição destes Termos e Condições, ou direito criado ao abrigo dos mesmos, não pode ser renunciada ou alterada exceto por escrito.

Alterações

- (8) A Empresa oferece os seus serviços estritamente sob os Termos e Condições aqui contidos, que não são negociáveis e podem ser alterados a critério da Empresa a qualquer momento. Podemos alterar ou substituir qualquer cláusula ou parte do Contrato, no todo ou em parte, fornecendo-lhe uma notificação por escrito das alterações.
- (9) Se se opuser a qualquer alteração, deverá informar-nos no prazo de 14 dias a partir da data em que o aviso lhe foi dado. Se não o fizer, considerar-se-á que aceitou a(s) alteração(ões). Se nos avisar que se opõe, as alterações não serão vinculativas para si. No entanto, podemos não ser capazes de lhe fornecer os nossos Serviços e podemos exigir que encerre a sua Conta o mais rápido possível e/ou restrinja a realização de Ordens e/ou encerre as suas Posições abertas.
- (10) Sujeitas à Cláusula 24(9), as alterações ou os novos termos realizados, serão aplicáveis a partir da data efetiva, que será declarada dentro do aviso que lhe for fornecido.

Cessão

- (6) Não pode ceder ou transferir os seus direitos ou obrigações ao abrigo do presente Contrato ou de qualquer transação, sem o consentimento prévio e expresso por escrito da Mitrade.

Propriedade intelectual

- (7) A Plataforma de Negociação, nomes comerciais, logótipos, patentes, disposições de caracteres, gráficos, nomes de dados e/ou marcas comerciais (coletivamente a “**Propriedade Intelectual**”) publicados no nosso Website pertencem a nós ou a terceiros que foram autorizados por nós para a sua utilização nos seus websites, protegidos por leis internacionais de direitos de autor e marcas registadas.
- (8) Este Contrato do Cliente apenas concede o direito de usar a Propriedade Intelectual da Empresa de acordo com os termos deste Contrato. Nada no presente Contrato constitui uma renúncia aos direitos de Propriedade Intelectual da Empresa.
- (9) Em nenhuma circunstância o Cliente removerá qualquer Propriedade Intelectual e/ou quaisquer outros avisos de qualquer website, plataforma e/ou App da Empresa.
- (10) O Cliente tem permissão para armazenar e imprimir as informações publicamente disponíveis no Website, incluindo documentos e políticas. No entanto, o Cliente não tem permissão para alterar, modificar, publicar, transmitir, distribuir ou reproduzir ou explorar comercialmente essas informações no todo ou em parte, em

qualquer formato, sem o consentimento expresso por escrito da Empresa.

(11) Deve abster-se de fornecer ou carregar conteúdo que seja ilegal ou prejudicial ou inadequado para outros Clientes. Além disso, não causará nem permitirá quaisquer ações que possam pôr em perigo ou danificar qualquer Propriedade Intelectual que nos pertença e/ou envolver-se em qualquer outro ato que possa ser prejudicial e/ou difamatório contra nós.

Integralidade do contrato

(12) Todos os Serviços que lhe são prestados estão sujeitos aos Termos e Condições aqui contidos neste Contrato.

Confidencialidade

(13) Nenhuma das Partes divulgará qualquer informação relativa aos negócios, investimentos ou quaisquer outros assuntos de natureza confidencial da outra Parte, que possa conter no exercício das suas funções ou de outra forma, salvo nas seguintes circunstâncias:

- a) as informações estão publicamente disponíveis;
- b) com o consentimento da Parte que forneceu as informações;
- c) se permitido ou exigido pela legislação e regulamentação pertinentes, ou exigido por uma autoridade competente;
- d) fruto de processos judiciais relacionados com o presente Contrato e Termos e Condições aplicáveis;
- e) a nível de grupo para análise interna, relatórios ou outros fins de negócio legítimos; e
- f) a terceiros da Empresa quando considerado necessário para cumprir as suas obrigações contratuais.

(14) Ao aceitar este Contrato, concorda com a divulgação de informações relacionadas consigo, conforme pode ser exigido pelas Leis e Regulamentos Aplicáveis e/ou pela autoridade competente. Autoriza-nos a processar e a partilhar informações relacionadas consigo com quaisquer terceiros com os quais possamos cooperar e/ou com as nossas entidades relacionadas, de acordo com a nossa Política de Privacidade.

(15) Os nossos Preços e/ou quaisquer Ferramentas de Análise de Mercado são estritamente confidenciais e destinam-se exclusivamente ao seu uso pessoal e a negociações connosco. É proibido partilhar, divulgar publicamente ou utilizar os nossos Preços ou Ferramentas de Análise de Mercado para fins comerciais.

Validade

(16) As cláusulas das secções seguintes, ou qualquer outra cláusula que possa ser necessária para dar efeito ao significado do Contrato, permanecerão válidas para além da data de rescisão do Contrato:

- a) Tratamento de dados pessoais
- b) Declarações, garantias e convenções
- c) Indemnização
- d) Limitação de responsabilidade
- e) Rescisão
- f) Disposições gerais
- g) Lei aplicável e jurisdição.

26. Lei aplicável e jurisdição

- (1) A interpretação, construção, efeito e aplicabilidade deste Contrato são, em todos os aspectos, regidos e interpretados de acordo com as leis da República do Chipre, independentemente da residência do Cliente, e, portanto, estarão sujeitos à jurisdição exclusiva dos Tribunais da República do Chipre.
- (2) Nada contido nesta Secção limitará, no entanto, o nosso direito de intentar um processo contra si em qualquer outro tribunal de jurisdição competente, nem a instauração de processos numa ou mais jurisdições impedirá a instauração de processos em qualquer outra jurisdição, simultaneamente ou não, na medida permitida pela lei dessa outra jurisdição.

Anexo 1 — Definições e interpretação

No presente Contrato, a menos que uma intenção diferente seja expressa neste documento, as seguintes palavras terão o significado correspondente:

“Conta” significa a sua conta de negociação de CFD exclusiva e única aberta connosco ao abrigo deste Contrato;

“Candidatura de Conta” significa o preenchimento e envio do Formulário de Candidatura, juntamente com qualquer documentação comprovativa necessária que possa ser exigida;

“Contrato” significa todo o acordo legal entre a Mitrade e o Utilizador, que inclui o presente Contrato do Cliente, juntamente com os Termos e Condições, conforme periodicamente alterados e quaisquer anexos subsequentes adicionados ao mesmo, que juntos governam o nosso relacionamento consigo;

“App” ou “Aplicação” significa a aplicação móvel ou de computador da Mitrade, que lhe permite gerir a sua Conta e efetuar Transações connosco;

“Leis e Regulamentos Aplicáveis” significa quaisquer leis, regras e regulamentos aplicáveis da República do Chipre, da União Europeia e de qualquer outra jurisdição ou Bolsa relevante, conforme alterado periodicamente, e incluem, sem limitação:

- i. L. 87(I)/2017 no que respeita à prestação de serviços de investimento, ao exercício de atividades de investimento e ao funcionamento dos mercados regulamentados
- ii. Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2017/565, de 25 de abril de 2016, que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos requisitos organizacionais e às condições de funcionamento das empresas de investimento e aos termos definidos para os efeitos dessa Diretiva
- iii. Diretiva DI87-01 da CySEC para a Salvaguarda de Instrumentos e de Fundos Financeiros pertencentes a Clientes
- iv. A Lei do Abuso de Mercado de 2016 (L. 102(I)/2016) e Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo ao Abuso de Mercado
- v. As Leis de Prevenção e Supressão do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo de 2007 e alteradas periodicamente
- vi. Políticas, diretrizes, circulares, recomendações e notas de orientação emitidas pela CySEC, a Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA), a Autoridade Bancária Europeia (EBA), o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI) e qualquer outra autoridade relevante
- vii. Medidas restritivas ou sanções impostas pelo Conselho Europeu, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, pelo Gabinete de Controlo de Ativos Estrangeiros (OFAC) do Departamento do Tesouro dos EUA, pelo Gabinete de Implementação de Sanções Financeiras do Reino Unido ou qualquer outra autoridade relevante com jurisdição para impor sanções
- viii. Todas as regras e regulamentos de qualquer Bolsa relevante.

“Formulário de Candidatura” significa o formulário/questionário disponível no nosso Website ou App que deve ser preenchido por si para solicitar uma conta;

“Preço de Compra” refere-se ao mais elevado dos dois preços que cotamos para cada CFD, ao qual tem a opção de comprar o CFD;

“Saldo Disponível” refere-se aos fundos da sua Conta que estão disponíveis para abertura de novas Posições ou levantamentos, calculados como Capital Próprio menos a Margem;

“Saldo” significa os fundos compensados disponíveis na sua Conta. Inclui quaisquer fundos depositados na sua Conta juntamente com quaisquer lucros realizados na negociação, menos quaisquer levantamentos, perdas realizadas e quaisquer encargos incorridos;

“Moeda Base” é a moeda na qual a sua Conta é denominada;

“Preço de Venda” refere-se ao menor dos dois preços que cotamos para cada CFD, ao qual tem a opção de vender o CFD;

“Dia Útil” significa qualquer dia de segunda a sexta-feira, excluindo quaisquer feriados oficiais no Chipre;

“Cliente” significa uma pessoa a quem prestamos serviços ao abrigo deste Contrato;

“Dinheiro do Cliente” tem o significado dado na Cláusula 10(1) e na Diretiva DI87-01 da CySEC para a Salvaguarda de Instrumentos e Fundos Financeiros pertencentes a Clientes;

“Apenas-Encerramento” significa que apenas poderá fechar as Posições existentes. A abertura de novos Posições será restringida;

“Contratos por Diferença” ou “CFDs” são produtos financeiros derivados que são negociados com margem. Os CFDs, que são negociados fora da bolsa (ou OTC), são contratos para cambiar a diferença de valor de um determinado instrumento ou moeda entre o momento em que o contrato é celebrado e o momento em que é fechado. Isto permite que os Clientes reproduzam o efeito económico da negociação em determinadas moedas ou outros instrumentos sem exigir a propriedade real desses ativos;

“Contrato” refere-se a um CFD;

“Ação Corporativa” tem o significado dado na Cláusula 8(1);

“Credenciais” significa um endereço de e-mail ou número de telefone e palavra-passe único utilizado por si para aceder e utilizar a Plataforma de Negociação;

“CRS” refere-se ao Norma Comum de Comunicação para a troca automática de informações sobre contas financeiras;

“CySEC” significa a Cyprus Securities and Exchange Commission, que é a nossa autoridade de supervisão;

“Leis de Privacidade de Dados” significa as leis de privacidade de dados aplicáveis do Chipre e do EEE, incluindo, mas não se limitando ao Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) (UE) 2016/679, conforme alterado periodicamente;

“Conta Demo” significa uma conta de negociação simulada que lhe permite praticar a negociação de instrumentos financeiros sem arriscar dinheiro real;

“Capital Próprio” significa o valor da sua Conta após contabilização de quaisquer lucros ou perdas não realizados e taxas noturnas;

“Evento de Incumprimento” tem o significado dado na cláusula 18(7);

“Bolsa” significa qualquer bolsa, mercado regulamentado, mecanismo de negociação multilateral, instalação de negociação organizada ou qualquer outro sistema de negociação através do qual os Instrumentos Financeiros ou os seus ativos subjacentes são comprados e vendidos;

“FATCA” refere-se à Lei de Conformidade Fiscal de Contas Financeiras dos EUA, que exige que instituições financeiras como a Mitrade relatem os ativos detidos pelos seus titulares de contas nos EUA;

“Instrumentos Financeiros” referem-se aos CFDs oferecidos através da nossa Plataforma de Negociação;

“Evento de Força Maior” tem o significado dado na cláusula 18(4);

“Futuros” referem-se a um contrato futuro que atribui ao comprador a obrigação de comprar e ao vendedor a obrigação de vender um determinado ativo ou título, a um preço predeterminado num determinado momento no futuro, a menos que tal contrato expire antes do vencimento. Os Futuros são contratos normalizados negociados numa Bolsa;

“KIDs” significa o Documento de Informações Fundamentais elaborado de acordo com os requisitos do Regulamento (UE) n.º 1286/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de novembro de 2014, relativo aos documentos de informação fundamental para os produtos de investimento de retalho e seguros (PRIIPs) ou o retalho e o investimento baseado em seguros;

“Margem Inicial” ou “Requisitos de Margem” ou “Margem” referem-se ao montante mínimo de fundos disponíveis necessários para abrir e manter uma Posição;

“Alavancagem” é a prática de usar a Margem para aumentar potenciais retornos (ou perdas) de um investimento. Negociar com alavancagem significa que pode negociar Contratos cujo valor é significativamente superior ao valor investido, que serve de Margem. A alavancagem é expressa como um rácio ou múltiplo, indicando quanto o valor de uma Transação é ampliado como resultado da Margem detida;

“Abuso de Mercado” refere-se ao abuso de informação privilegiada, à divulgação ilegal de informações privilegiadas e à manipulação de mercado, conforme definido no Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo ao Abuso de Mercado;

“Ferramentas de Análise de Mercado” tem o significado dado na cláusula 13(1);

“Notificação de Chamada de Margem” tem o significado dado na cláusula 7(4);

“Nível de Fecho de Margem” significa o nível em que fecharemos automaticamente uma ou mais das suas Posições;

“Nível de Margem” significa o rácio entre o Capital Próprio e a Margem;

“Rácio de Margem” é a percentagem do valor nocional de um CFD que é exigida como Margem;

“Ordens” significam um pedido ou instrução dada por si para executar uma Transação;

“Taxa Noturna” tem o significado dado na cláusula 12(3);

“Dados Pessoais” tem o significado que lhe é atribuído ao abrigo das Leis de Privacidade de Dados;

“Posição” refere-se a um Contrato ativo celebrado entre o Utilizador e a Empresa, sujeito a este Contrato, que não foi encerrado. Celebra uma Posição quando é realizada uma Transação para comprar ou vender um CFD, que não compensa uma Posição existente;

“Cotações de Preços” ou “os nossos Preços” tem o significado dado na cláusula 6(1);

“Erro de Preçário” tem o significado dado na cláusula 18(1);

“Plataforma de Negociação” significa a plataforma de negociação eletrónica proprietária da Mitrade, disponível para si através da nossa App ou Plataforma Web, que lhe permite gerir a sua Conta e efetuar Transações connosco;

“Práticas de Negociação Proibidas” referem-se às práticas especificadas na cláusula 9(3);

“PSPs” tem o significado dado na cláusula 10(8);

“Cliente Não Profissional” significa uma pessoa singular, conforme especificado no Aviso de Categorização do Cliente encontrado no nosso Website;

“Serviços” tem o significado dado na cláusula 2(1);

“Deslizamento” refere-se à diferença entre o preço solicitado de uma Transação e o preço real a que a negociação é executada;

“Spread” significa a diferença entre o nosso preço de Compra e Venda para um determinado CFD;

“Horário de Negociação” refere-se às horas definidas na nossa Plataforma de Negociação, durante as quais

pode negociar um CFD específico;

“Termos e Condições” significam os termos aqui contidos neste documento e regulam a nossa relação contratual e obrigações;

“Transação” significa qualquer tipo de transação sujeita ao presente Contrato, para abrir, fechar ou fechar parcialmente uma posição CFD;

“Instrumento Subjacente” refere-se ao instrumento, índice, ação, matéria-prima, moeda, criptomoeda ou qualquer outro instrumento do qual deriva o preço do CFD;

“Cidadão dos EUA” significa um cidadão (incluindo dupla cidadania) ou residente, incluindo estrangeiros residentes nos Estados Unidos; O termo cidadão dos EUA significa:

- Um indivíduo nascido nos Estados Unidos, Porto Rico, Guam ou Ilhas Virgens Americanas;
- Um indivíduo cujo progenitor seja cidadão dos EUA;
- Um ex-estrangeiro que se naturalizou como cidadão dos EUA.

Estrangeiro residente nos EUA é uma pessoa que possui um Cartão de Residente Permanente Legal ou uma pessoa que satisfaz o teste de presença substancial.

“Plataforma Web” significa a Plataforma de Negociação online disponível no nosso Website; e

“Website” significa www.mitrade.eu.



A MITRADE EU LIMITED ESTÁ CONSTITUÍDA NA REPÚBLICA DO CHIPRE, COM O NÚMERO DE REGISTO HE 420923 E MORADA REGISTADA EM 79, SPYROU KYPRIANOU AVE., MGO PROTOPAPAS BUILDING, 1ST FLOOR, 3076, LIMASSOL, CHIPRE.

A MITRADE EU LIMITED É UMA EMPRESA DE INVESTIMENTO, AUTORIZADA E REGULAMENTADA PELA CYPRUS SECURITIES AND EXCHANGE COMMISSION (CIF n.º 438/23).

JANEIRO de 2024

